

TRÁFICO DE PESSOAS NA SADC

Um crime que não escolhe idades

HÉLIO FILIMONE

O TRÁFICO de pessoas tornou-se um fenómeno global. Trata-se de um crime que afecta pessoas de todas idades e religiões, ricos e pobres. Mesmo assim, não se pode aceitar que este tipo de escravatura moderna vinque. Aliás, ninguém deve ser comprado e ninguém deve ser vendido.



Jornalistas da SADC formados em matéria de tráfico de pessoas

Trata-se de um crime que envolve sempre mais de uma pessoa. Que avança de mãos dadas com a corrupção, uma vez que envolve muito dinheiro. O fenómeno é um abuso dos direitos fundamentais do cidadão. Normalmente, a forma

como as vítimas são transportadas, fica difícil dizer que não houve tratamento desumano.

O fenómeno está a causar preocupação à Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), composta por 15 Estados-membros, visto que

o crime hediondo está a afectar, negativamente, as pessoas na sociedade. Verifica-se, igualmente, que o crime prejudica a reputação do bloco regional, tem um impacto negativo sobre a sua agenda de integração regional e deprecia a situação sócio-económica dos

cidadãos da região.

As vítimas do tráfico de pessoas, na sua maioria mulheres e crianças, enfrentam, principalmente, traumas emocionais e distúrbios de saúde mental, incluindo depressão, e têm tendência para o suicídio. Em casos extremos,

as vítimas podem até sofrer de distúrbios de saúde física, reprodutiva e sexual.

Os ricos e educadores podem ser vítimas do tráfico. Pessoas deficientes também, isto para além das mulheres e crianças. Do grupo de crianças destacam-se mais as órfãs que também são vulneráveis, de onde se junta a instabilidade política, a procura de trabalho barato, pesca, mineração, sexo comercial que afecta mais as mulheres.

A região apresenta-se como sendo um terreno frágil para os traficantes e criminosos. Aproveitam-se disso, das necessidades das pessoas, para fazer vincar as suas pretensões.

No entanto, reconhecendo o papel da comunicação social nesta acção de divulgação das mensagens de sensibilização dos cidadãos, a SADC levou a cabo recentemente, em Gaborone, Botswana, uma formação de trinta jornalistas dos países da região para que possam partilhar informações sobre a matéria, fazer advocacia e promover mudanças na sociedade. Moçambique esteve representado pelos jornalistas Hélio Filimone (Notícias) e Francisco Júnior (TVM).

Para o chefe da Unidade de Género da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, Joseph Pitso, o tráfico de pessoas é uma questão complexa, ampla e transversal que requer o apoio e envolvimento de todas as partes interessadas, a fim de combatê-lo com sucesso. Neste sentido, segundo ele, os órgãos de comunicação social têm um papel importante a desempenhar, não só na educação do público sobre o tráfico, mas também na mobilização e apoio em massa para prevenir que isso aconteça.

"A mídia é, sem dúvida, um dos parceiros-chave na luta contra o tráfico de pessoas. É porta-voz e o olho nas nossas comunidades", disse.

É entendimento da SADC que o papel da mídia na comunicação sobre o tráfico de pessoas não pode ser sobrevalorizado. Afigura-se como um recurso fundamental na prevenção e combate ao tráfico de pessoas, daí esta capacitação organizada para capacitar os profissionais de comunicação na

elaboração de reportagens sobre o tráfico de pessoas.

A SADC aponta que entre 2010 e 2012, 32 por cento das pessoas traficadas foram mulheres e 68 do sexo masculino. Dos traficados, 21 por cento foram jovens, 12 por cento de jovens adultos, 18 por cento de adultos homens e 49 por cento de mulheres adultas.

Das pessoas traficadas em 2011, 53 por cento foram para exploração sexual, 40 por cento para exploração laboral e sete

por cento para outros tipos de tráfico. Nessa mesma altura foi constatado que a maioria dos casos de tráfico aconteceu dentro da mesma região (37 por cento), enquanto outra parte foi tráfico doméstico (34) e o remanescente transnacional (26).

Um total de 185 países são parte da Convenção Contra o Crime organizado, 168 ratificaram o protocolo sobre Tráfico de Pessoas e 141 sobre o Contrabando de Pessoas.

Cidadãos ilegais ou irregulares?

YITNA Getachew Yiatna, da Organização Regional da Migração da SADC, um dos principais oradores da formação sobre tráfico de pessoas de que foram beneficiários os jornalistas, disse que não existem imigrantes ilegais, mas sim imigrantes irregulares.

Segundo ele, uma pessoa, mesmo sem documento, não pode ser ilegal porque a biologia ou a lei da natureza define e aprova a sua existência. Para ele, não existe nenhum ser humano ilegal, mas sim irregular num determinado território.

Yitna explica ainda que uma pessoa nunca será ilegal porque não tem documentos exigidos para a sua entrada ou permanência no país de destino. Assim, porque não está munido dos requisitos definidos ou instituídos, ele acaba estando numa situação irregular e nunca ilegal.

"Não sei se alguém conhece um outro ser humano nesta terra que esteja cá ilegalmente? Ou seja, que não era para cá estar, no mundo? Pelo que saiba não existem pessoas ilegais, mas sim irregulares. A situação dele num determinado país é que é irregular, porque não obedece aos regulamentos definidos por esse Estado", explicou o representante da Organização Internacional da Migração na SADC.

Normalmente, as pessoas envolvidas na migração irregular não são vítimas do tráfico de pessoas, mas a sua situação os deixa vulneráveis e podem ser exploradas pelos sindicatos do tráfico humano.

Tráfico e contrabando de pessoas

NORMALMENTE, todos os casos

controlo sobre outra pessoa, para

fins de exploração, são conside-

continuadas das vítimas de alguma

Tráfico e contrabando de pessoas

NORMALMENTE, todos os casos são considerados como sendo de tráfico de pessoas quando muitos deles têm a ver com o contrabando de pessoas.

Segundo Jacinta Hofnie, do Programa de Combate ao Tráfico na SADC, tráfico de pessoas significa o recrutamento, transferência, acolhimento ou recepção, por meio de ameaça ou uso da força, ou de outras formas de coação, de rapto, de fraude, de engano, de abuso de autoridade ou posição de vulnerabilidade, ou ainda da efectuação ou recebimento de pagamento ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha

controlo sobre outra pessoa, para fins de exploração. Exploração inclui, segundo ela, no mínimo, a exploração da prostituição de outras pessoas ou outras formas de exploração sexual, trabalho ou serviços forçados, escravidão ou práticas análogas à escravidão, servidão ou remoção de órgãos.

O consentimento de uma vítima de tráfico de pessoas para a exploração prevista acima será irrelevante nos casos em que tiver sido utilizado qualquer dos meios enunciados no parágrafo anterior.

O recrutamento, a transportação, transferência, acolhimento ou recepção de uma criança, para

fins de exploração, são considerados como tráfico de pessoas, ainda que tal não envolva qualquer um dos meios enunciados. Entende-se por criança todas que tenham menos de 18 anos de idade.

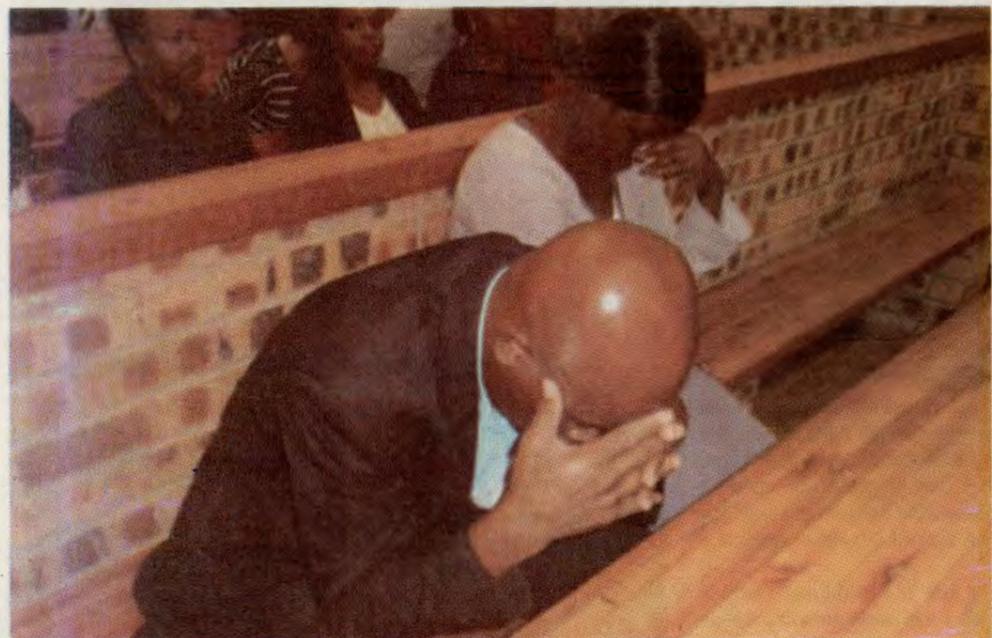
No entanto, ao que explicou Hofnie, o contrabando significa o aproveitamento para obter, directa ou indirectamente, benefício financeiro, material ou outro, da entrada ilegal de uma pessoa num Estado do qual ela não seja cidadão nacional ou um residente permanente. O contrabando termina com a chegada dos migrantes no país de destino, ao passo que o tráfico envolve a exploração

continuada das vítimas de alguma forma para gerar lucros ilícitos para os traficantes.

O contrabando é sempre necessariamente transnacional. O tráfico pode ocorrer independentemente de as vítimas serem levadas ou não para um outro país ou se forem retiradas de um local para o outro, dentro do mesmo país.

A relação existente entre o tráfico de pessoas e o contrabando é comercial, que termina quando a pessoa chega ao destino. Enquanto os traficantes têm por objectivo explorar a pessoa e envolve ganhos monetários, no contrabando há muito mais que lucro.

Como reportar?



Lloyd Mabuza, empresário sul-africano, um dos últimos condenados por exploração sexual de menores moçambicanas

O PAPEL do jornalista na cobertura de casos de tráfico de pessoas é determinante, uma vez que pode permitir, com os seus artigos, que as vítimas tenham acesso melhorado ao que diz respeito à assistência.

Os profissionais de comunicação social devem escrever os seus artigos explicando devidamente o leitor sobre tudo que aconteceu no caso de tráfico em investigação sem esquecer de mencionar, cuidadosamente, o local onde os factos tiveram lugar, expor correctamente o assunto, as suas consequências ou como isso afecta e transtorna a opinião pública.

Com esta acção, as vítimas, ao verem uma reportagem bem feita, acabam ganhando ânimo de viver e lutar contra todos os obstáculos, pois saberão como e onde pedir assistência, porque isso vem devidamente exposto na reportagem. Grande parte das vítimas tem sempre tendência a suicídio, mas ao verem um bom trabalho jornalístico acabam mudando de ideia e seguir os conselhos que vêm referenciados no artigo, como são os casos dos procedimentos a observar, onde encontrar determinados serviços sociais, como abordar o assunto

e obter protecção. Por outro lado, um bom artigo escrito pelo jornalista acaba mandando uma mensagem aos criminosos que ficam nervosos e retiram a sua atenção sobre o fenómeno. Ficam a saber que não estão impunes e que as autoridades estão atrás deles.

Contudo, conforme foi mencionado durante o encontro do Botswana, nenhuma investigação jornalística deve se sobrepor à vida humana. É fundamental proteger os jornalistas, sobretudo quando se trata do crime organizado, onde há muito dinheiro envolvido e o nosso trabalho

pode ser visto como um dos mecanismos de bloqueio aos seus interesses (dos agentes do crime).

Ao publicar notícias sobre tráfico, ajudamos ainda a potenciar a legislação que combate o fenómeno, bem como a conscientizar as pessoas para este mal. A luta contra o tráfico não é só do Governo, mas sim da responsabilidade de todos.

Os participantes entendem que as reportagens sobre o tráfico devem ter interesse humano. Normalmente, são histórias de dor e emocionais de crime organizado, mas devem dar a conhecer pormenores como localização geográfica, as rotas seguidas, os meios de transporte usados, a proveniência e o destino.

Durante o encontro foi referido que é necessário que os jornalistas procurem, sempre, usar técnicas que escondam as suas caras, nomes e imagem que os possam ajudar a sua identificação. O rosto não pode ser visível nas reportagens. Outros detalhes são suficientes para explicar o que se passou. Omitir nomes ou trocar é sempre recomendável.

Entretanto, uma má condução de uma reportagem pode levar à exposição e discriminação da vítima. Quanto mais fontes e diversificadas forem chamadas para a reportagem, melhor. Quando se usa uma única fonte, incorre-se no risco de se cair no sensacionalismo e não haver comparação dos factos, dando azo à manipulação, acrescentam os participantes.

de crianças destacam-se mais as órfãs que também são vulneráveis, de onde se junta a instabilidade política, a procura de trabalho barato, pesca, mineração, sexo comercial que afecta mais as mulheres.

pode ser sobrevalorizado. Afigura-se como um recurso fundamental na prevenção e combate ao tráfico de pessoas, daí esta capacitação organizada para capacitar os profissionais de comunicação na

Internacional da Migração na SADC.

Normalmente, as pessoas envolvidas na migração irregular não são vítimas do tráfico de pessoas, mas a sua situação os deixa vulneráveis e podem ser exploradas pelos sindicatos do tráfico humano.



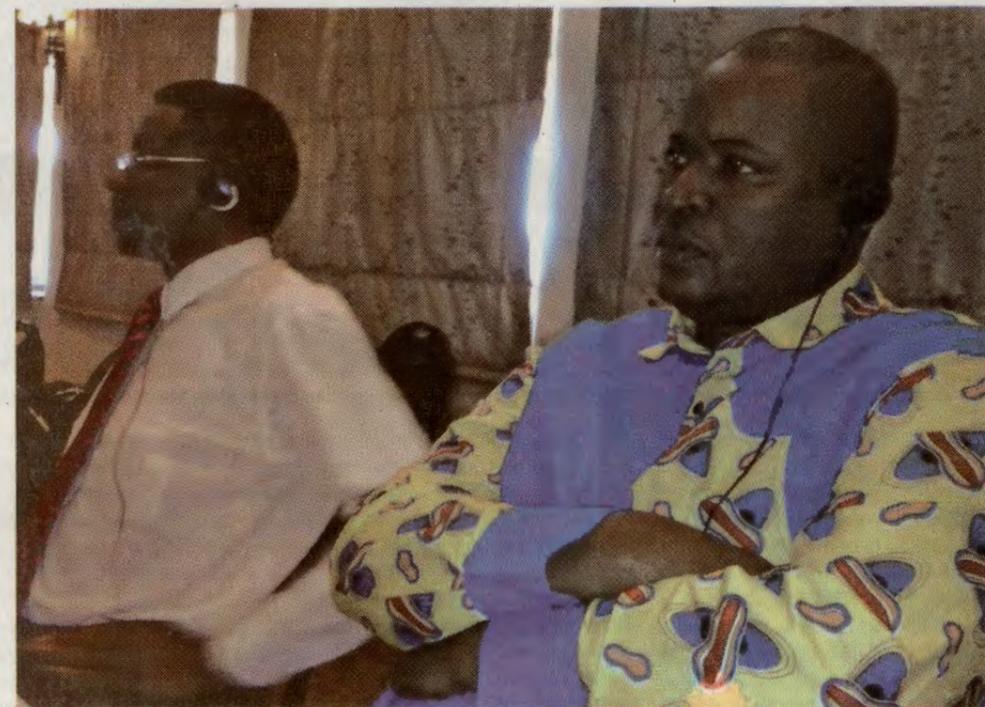
Fronteira de Ressano Garcia tida como uma das que é mais usada para traficar pessoas para a África do Sul

Jornalistas engajam-se

COM esta formação, a SADC pretende que os jornalistas repliquem os conhecimentos para os colegas da comunicação social nos seus respectivos países, de modo a haver uma intensa difusão da informação sobre a matéria.

Aliás, para uma maior difusão da mensagem, a SADC vai criar uma rede de jornalistas para troca de experiências e publicação de matérias relacionadas com o tráfico de pessoas na região.

Segundo Mukundi Mutasa, do Programa de Pesquisa, Informação, Documentação e Cooperação da SADC, a rede de jornalistas vai ser criada ainda este ano e deverá eleger um dos jornalistas formados como seu presidente. Contudo, ao que explicou, esta rede deverá envolver outros jornalistas a serem capacitados nos Estados-membros e demais interessados, tudo com vista a ampliar a voz dos que pretendem lutar contra este fenómeno que afecta milhões de pessoas no mundo.



Repórteres Francisco Júnior (TVM) e Hélio Filimone (Notícias) beneficiários da instrução